

**DELIBERAÇÃO N° 5132/98 – CEE/MS**

*Fixa prazo para adequação do estatuto e do regimento da instituição de ensino superior do Sistema Estadual de Ensino à Lei n° 9.394, de 20/23/96.*

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 9.394, de 20/12/96,

**DELIBERA:**

**Art. 1°** A instituição de ensino superior do Sistema Estadual de Ensino tem o prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta Deliberação, para adaptar seu estatuto e regimento aos dispositivos da Lei n° 9.394, de 20/12/98.

**Art. 2°** Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof<sup>ª</sup> Maria Cristina Possari Lemos  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Homologada em 28/07/1998 e publicada no Diário Oficial de 30/07/1998

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.